



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.260/91 DE 29 DE AGOSTO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Art. 5º letra "i", e face ao que consta do processo nº 3058/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, o terreno designado por área 20 abaixo descrita, localizada no sítio Campo do Capivari, Rodovia Romildo Prado, no Bairro da Abadia, nesta cidade de Louveira, de propriedade de GERALDO DE CAROLE, ou Quem de direito, necessária à abertura de rua, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Descrição de área: Tem início no ponto "1" junto à cerca do DER e propriedade de FIORAVANTE LOURENÇON, daí segue em reta pelo Alinhamento dessa área por uma distância de 338,50 metros até encontrar o ponto "02", daí deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 15,15 metros confrontando com propriedade de ESTEVAN STECK até o ponto "03" canto do lote "1", daí deflete à esquerda e segue em reta confrontando com esse lote por uma distância de 53,67 metros até encontrar o ponto "56", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "2" por uma distância de 38,50 metros até encontrar o ponto "55", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "3" por uma distância de 38,30 metros até encontrar o ponto "52", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "4" por uma distância de 28,39 metros até encontrar o ponto "51", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com a rua existente por uma distância de 28,11 metros até encontrar o ponto "30" junto ao lote "18", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "18" por uma distância de 69,17 metros até o ponto "29", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "19" por uma distância de 43,43 metros até encontrar o

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

F1. 02

DECRETO Nº 1.260/91 DE 29 DE AGOSTO DE 1.991

ponto "25" canto do remanescente dessa área, daí segue com mesmo ru no e direção confrontando com o remanescente do lote "20" por uma distância de 54,97 metros até encontrar o ponto "A" junto a propriedade de FIORAVANTE LORENÇON, daí deflete à esquerda e segue confrontando com essa propriedade em reta por uma distância de 15,05 metros até encontrar o ponto "1" início dessa descrição encerrando uma área de 5.198,00 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 29 de Agosto de 1.991


BENEDITO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de Agosto de 1.991.


ALCIDES EDUARDO

Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Louveira
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

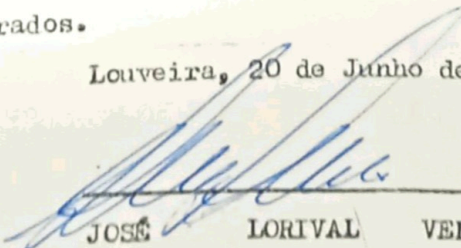
ASSUNTO : Desapropriação Para Abertura de Rua

LOCAL : Lote " 20 ", Sitio Campo do Capivari, Rodovia Romildo Prado, Bairro Abadio Louveira S.P.

PROPRIETARIO : Geraldo de Carole.

Descrição de Área: Tem inicio no ponto " 1 " junto à cerca do DER e propriedade de Fioravante Lorençon, dai segue em reta pelo alinhamento dessa área por uma distancia de 338,50 metros até encontrar o ponto " 02 ", dai deflete à esquerda e segue em reta por uma distancia de 15,15 metros confrontando com propriedade de Estevan Steck até o ponto " 03 " canto do lote " 1 ", dai deflete à esquerda e segue em reta confrontando com esse lote por uma distancia de / 53,67 metros até encontrar o ponto " 56 ", dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote " 2 " por uma distancia de 38,50 metros até encontrar o ponto " 55 ", dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote " / " 3 " por uma distancia de 38,30 metros até encontrar o ponto " 52 ", dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote " 4 " por uma distancia de 28,39 metros até encontrar o ponto " 51 ", dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com a rua existente por uma distancia de 28,11 metros até encontrar o ponto " 30 " junto ao lote " 18 ", dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote " 18 " por uma distancia de 69,17 metros até o ponto " 29 ", dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote " 19 " por uma distancia de 43,43 metros até encontrar o ponto " 25 " canto do remanescente dessa área, dai segue com mesmo rumo e direção confrontando com o remanescente do lote " 20 " por uma distancia de 54,97 metros até encontrar o ponto " A " junto a propriedade de Fioravante Lorençon, dai deflete à esquerda e segue confrontando com essa propriedade em reta por uma distancia de / 15,05 metros até encontrar o ponto " 1 " inicio dessa descrição encerrando uma área de 5.198,00 metros quadrados.

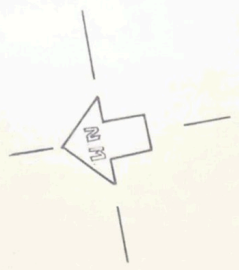
Louveira, 20 de Junho de 1.991.



JOSÉ LORIVAL VERARDO

SECRETARIO DE OBRAS

FIORAVANTE LORENÇON



ASSUNTO		ÁREA TOTAL	
DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE RUA		5.198,00 m ²	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
PROJ. GERALDO DE CAROLÉ			
SÍTIO		SÍTIO CAMPO DO CAPIVARI	
ESTRADA MUNICIPAL - RUA ED.		LOUVEIRA - SP	
SÍTIO TÉCNICO		SÍTIO CIVIL	
JOSE LORIVAL NERARDO		SUELI A. NUCI	
Escala: 1:1000		Escala: ÚNICA	
Data: 12-04-91		Folha: 78.277/10	

7



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Jornal da Cidade, sexta-feira, 13 de setembro de 1991 — 13

Prefeitura Municipal de Louveira
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.260 91 DE 29 DE AGOSTO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365 41, Art. 5º, letra "I", e face ao que consta do processo nº 3058 91.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, o terreno designado por área 20 abaixo descrita, localizada no sítio Campo do Capivari, Rodovia Romildo Prado, no Bairro da Abadia, nesta cidade de Louveira, de propriedade de GERALDO DE CAROLE, ou Quem de direito, necessária à abertura de rua, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Descrição de área: Tem início no ponto "1" junto à cerca do DER e propriedade de FIORAVANTE LOURENÇON, daí segue em reta pelo Alinhamento dessa área por uma distância de 338,50 metros até encontrar o ponto "02", aí defflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 15,15m confrontando com propriedade de ESTEVAN STECK até o ponto "03" canto do lote "1", daí defflete à esquerda e segue em reta confrontando com esse lote por uma distância de 53,67 metros até encontrar o ponto "56", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "2" por uma distância de 38,50 metros até encontrar o ponto "55", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "3", por uma distância de 38,30 metros até encontrar o ponto "52", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "4" por uma distância de 28,39 metros até encontrar o ponto "51", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com a rua existente por uma distância de 28,11 metros até encontrar o ponto "30" junto ao lote "18", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "18" por uma distância de 69,17 metros até o ponto "29", daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o lote "19" por uma distância de 43,43 metros até encontrar o ponto "25" canto do remanescente dessa área, daí segue com mesmo rumo e direção confrontando com o remanescente do lote "20" por uma distância de 54,97 metros até encontrar o ponto "A" junto a propriedade de FIORAVANTE LOURENÇON, daí defflete à esquerda e segue confrontando com essa propriedade em reta por uma distância de 15,05 metros até encontrar o ponto "1" início dessa descrição encerrando uma área de 5.198,00 metros quadrados.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 29 de Agosto de 1991.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
29 de Agosto de 1991.

ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo